

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO **230**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 027/2024

Natividade - TO, 08 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a designação da responsável pelo tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

I - CONSIDERANDO a necessidade de adequação da máquina administrativa.

II - CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Art. 23 e no Art. 40 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

III - CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 004, de 28 de fevereiro de 2023 do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como encarregada pelo tratamento de dados do Poder Executivo, a servidora LÍCIA ARAÚJO PINHEIRO, ocupante do cargo de DIRETORA NÍVEL I DE CARTOGRAFIA.

Art. 2º - A servidora designada deverá atender todas as obrigações e deveres impostos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como efetuar a prestação de contas definidas no § 2º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2023 do TCMGO.

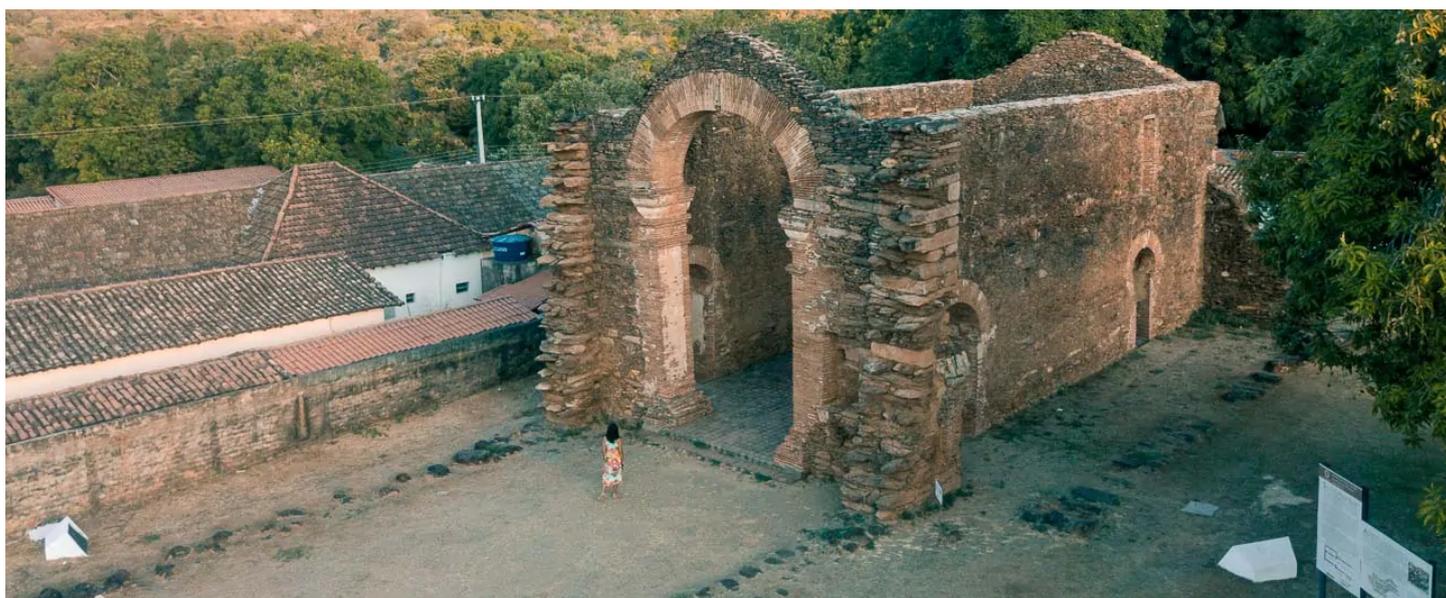
Art. 3º - Fica determinado que deverá constar no site do Poder Executivo Municipal a identificação do encarregado pelo tratamento de dados, conforme determinado no §1º do Art. 1º da IN nº 004/2023 do TCMGO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 143, de 06 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade